



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano VI, Nº 1320

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P195265/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22001 - SESEP (SRP) (BB Nº 935901). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 16/05/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de caminhões com carroceria basculante de 12M³, para atender as necessidades da Limpeza Pública do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 02/05/2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P193605/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22002 - SEUMA (SRP) (BB Nº 936030). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 16/05/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas toponímicas, conjuntos toponímicos e placa com numerações prediais nos bairros do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 02/05/2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 - SEPLAG - PROCESSO NÚMERO P17911/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA taxa por transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias), serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P17911/2021, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 22004 - SEPLAG; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da PUBLICAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 - SEPLAG						
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA TAXA (R\$)	VR. LICITADO (R\$)
1	ECOS TURISMO LTDA	SERVIÇO	1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA - SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: E SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS), RESERVA DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRE DE QUALQUER PORTE, TRASLADO, SEGURO DE SAÚDE E BAGAGEM.	0,01	350.000,00
TOTAIS						350.000,00

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 22003-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 03 DE MAIO DO ANO DE 2022 (DOIS

MIL E VINTE DOIS). Às 14:00 horas do dia 03 (três) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 22008-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 22008-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE. As empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, está em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 06 de abril de 2022. As empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE declararam ser Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 12/2006. A Comissão declarou as empresas: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, HABILITADAS. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 04/05/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 03 de maio de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 22003-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 03 DE MAIO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Às 11:00 horas do dia 03 (três) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carlhane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇO Nº 22003-SEINFRA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

DA PRAÇA DO DISTRITO DE BARACHO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 25 de abril de 2022, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESA	VALOR
1ª. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA	R\$ 206.395,92
2ª. R S M PESSOA EIRELI	R\$ 222.133,09
3ª. MADACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 230.148,13
4ª. C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 255.020,24

As propostas comerciais foram enviadas a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 25/04/2022, conforme ofício nº 143/2022-CELC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 26/04/2022, que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas R S M PESSOA EIRELI e MADACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentaram o CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO não compatível com o valor da proposta, deixando de atender o item 8.2.2. do edital. A proposta comercial apresentada pela empresa ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, estava em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou desclassificadas as empresas C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R S M PESSOA EIRELI e MADACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, conforme valor global discriminado abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA	1ª Vencedora	R\$ 206.395,92

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e o parecer técnico das propostas comerciais emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 04/05/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 03 de maio de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISATI - PROCESSO Nº P165120/2021 - CONTRATANTE: Escola Senador Carlos Jereissati, inscrita no CNPJ nº 03.846.674/0001-08. CONTRATADA: Empresa R. S. M. Pessoa EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.159.524/0001-89. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 033/21 - SME e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Contratação de Empresa Especializada para a Reforma e Ampliação das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/Ce, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez, em regime de empreitada por preço unitário. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 119.409,61 (cento e dezenove mil,

quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos), a ser pago com recursos orçamentários da Escola Senador Carlos Jereissati, conforme conta bancária abaixo: Banco do Brasil; Agência: 0085-X; Operação: 001; Conta: 85.155-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos para cada lote, contados do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Município de Sobral, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA ALDERRITA SOUZA COSTA DE VASCONCELOS, Secretária Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINFRA, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Vanessa Mônica Araújo Saboia - Contratante e Roberta Sarah Monte Pessoa - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P192935/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/09265 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Bebedouro Industrial de Quatro Torneiras, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P193067/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente, inscrita no CNPJ nº 01.901.361/0001-71. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/09265 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA,

tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Outros Materiais Permanentes - ventiladores, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001417. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuelle Costa Ripardo, Secretária Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P187223/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrita no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04384 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Maria Dias Ibiapina, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.184,00 (hum mil, cento e oitenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005025-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P187223/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrita no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04384 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Maria Dias Ibiapina, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005025-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Ana Cassia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES - PROCESSO Nº P186147/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Comunitários de Bilheira, inscrita no CNPJ nº 02.610.934/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento

o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03492 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente/Equipamento de Processamento de Dados - Microcomputador, para atender as necessidades da Escola Coronel Araújo Chaves, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago com recursos da Escola Coronel Araújo Chaves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1413-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosiane Dias Camilo, Secretária escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Pinto - Contratante e Adriano da Silva Medeiros - Contratado.

PORTARIA Nº 094/2022- SME - DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento das licitações da SME, gestão do sistema de cotação eletrônica, gestão das solicitações de compras e serviços da SME, e outras atribuições inerentes a função. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela função de Gestor de Compras da Secretaria Municipal da Educação (SME), para fins de cadastro no sistema de cotação eletrônica: I - Kendra Maria Ferreira Cirino - Matrícula nº 34411 - Titular; II - Janaina Sousa Evangelista - Matrícula nº 20840 - Apoio. Art. 2º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Sobral (CE), 28 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EDITAL Nº 004/2022 - SME - PROCESSO SELETIVO PARA A CERTIFICAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS LITERÁRIOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS PRODUZIDOS PELOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SOBRAL/CE QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTRA A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO PARA A CERTIFICAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS LITERÁRIOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS PRODUZIDOS PELOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SOBRAL/CE QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTRA A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, na forma das cláusulas abaixo dispostas. 1. INTRODUÇÃO - 1.1 O Festival Prêmio Peteca 2022 consiste na seleção e certificação dos melhores trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos estudantes das escolas municipais de Sobral que participam do Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente. 1.2 O presente festival enquadra-se na categoria de concurso cultural, o qual pressupõe ser de caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem qualquer categoria de sorteio ou pagamento aos participantes, bem como sem qualquer vinculação à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com a Lei Federal nº. 5.768/71 e do Decreto Federal nº. 70.951/72. 1.3 O festival está aberto para receber conteúdos audiovisuais e produções por estudantes inseridos na Rede Municipal de Ensino de Sobral na categoria conto, poesia, desenho e música. O festival será uma oportunidade para que os participantes usem a criatividade no combate ao trabalho infantil e produzam conteúdos artísticos culturais. 1.4 A participação na presente seleção é voluntária e gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente regulamento. 2. OBJETIVO - 2.1. O Festival Prêmio Peteca 2022 tem por objetivo fomentar a participação de crianças e adolescentes nas ações de mobilização,

consentização e prevenção do trabalho infantil e da proteção do adolescente trabalhador, reconhecer e divulgar os melhores trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos estudantes, bem como a dedicação dos educadores envolvidos nas ações de prevenções à violação dos direitos de crianças e adolescentes. 3. DOS GRUPOS E DOS RESPECTIVOS TEMAS: 3.1.O Prêmio Peteca/MPT na Escola 2022 será dividido em três grupos, a saber: GRUPO 1: Alunos de 4º e 5º ano do ensino fundamental. GRUPO 2: Alunos de 6º e 7º ano do ensino fundamental. GRUPO 3: Alunos de 8º e 9º ano do ensino fundamental. 3.2. Os Grupos 1 e 2 participam das três etapas do prêmio (municipal, estadual e nacional); o Grupo 3 participa apenas das etapas municipal e estadual. 3.3. Os trabalhos inscritos no Prêmio Peteca/MPT na Escola 2022 devem abordar obrigatoriamente os seguintes temas, conforme o seu respectivo grupo: GRUPO 1: Trabalho infantil; GRUPO 2: Profissionalização do adolescente / aprendizagem profissional; GRUPO 3: Direitos da Criança e do Adolescente (promoção e defesa, prevenção e combate às violências física, psicológica, sexual e institucional, bullying, machismo, racismo, gravidez na adolescência, evasão escolar, dentre outras violações de direitos). 3.4. Na abordagem dos temas acima elencados, poderão ser destacados um ou mais de seus aspectos, como causas, consequências, formas, cenários, políticas públicas, programas, projetos e ações de prevenção e repressão. 4. CATEGORIAS - 4.1.O Prêmio Peteca/MPT na Escola 2022 receberá inscrições de trabalhos em 4 (quatro) categorias por grupo: 1) Conto; 2) Poesia; 3) Música; 4) Desenho. 4.2. Cada escola somente poderá inscrever até 12 (doze) trabalhos (até 4 categorias por grupo), sendo admitido apenas um por categoria para as demais etapas. 5. PROTAGONISMO DOS ALUNOS 5.1. A produção e a apresentação dos trabalhos devem ser de autoria exclusiva dos alunos do respectivo grupo que concorrerão entre si. A participação dos educadores deve se limitar às atividades de apoio, orientação e acompanhamento. 5.2. Na categoria música os instrumentos musicais podem ser operados por alunos ou terceiros. 6. ORIGINALIDADE, AUTENTICIDADE E DIREITOS AUTORAIS - 6.1. Todos os trabalhos inscritos no certame devem ser originais, inéditos e de autoria dos alunos indicados na ficha de inscrição, sendo vedada a inscrição de trabalho copiado, integral ou parcialmente, de outra obra, respondendo o responsável pela inscrição, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros, dentre outros, inclusive pela omissão de informações. 7. REQUISITOS E PRÉ-REQUISITOS - 7.1. Os trabalhos inscritos deverão atender aos pré-requisitos e aos requisitos de avaliação da respectiva categoria constantes nos itens abaixo. Os pré-requisitos possuem natureza eliminatória. Os quesitos de avaliação possuem natureza classificatória. 7.2. Os trabalhos não poderão conter: a) mensagens de apologia ao trabalho infantil ou que, de alguma forma, induzam à aceitação ou conformação com essa violação de direitos (mitos); b) imagens de crianças e adolescentes em situação vexatória ou constrangedora; c) mensagens ou imagens que atentem, de outras formas, contra os direitos da criança e do adolescente. 7.3. Deverá ser apresentado o Termo de Autorização do Uso de Imagem de cada participante no momento da inscrição (Anexo IV, para pessoa com menos de 18 anos; Anexo V, para pessoa com 18 anos ou mais deste regulamento). 7.4. Conto Pré-requisitos: Texto original e inédito, apresentado necessariamente em formulário próprio (Anexo I do Edital) com o mínimo de 25 e o máximo de 40 linhas, incluído o título, em letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas. O conto deverá ser escrito pelo estudante com acompanhamento do professor-orientador responsável. O(A) professor(a) será o responsável em digitar o texto no formulário de acordo com os pré-requisitos solicitados acima em formato Doc (word) e enviar para o e-mail da brinquedoteca @edu.sobral.ce.gov.br na data prevista do envio dos trabalhos. Quesitos de avaliação: respeito ao tema, correção ortográfica, criatividade, objetividade e clareza. 7.5. Desenho Pré-requisitos: desenho original e inédito, em papel CARTOLINA BRANCA. O desenho deverá ser feito em sala de aula ou em outro espaço da escola, sob o acompanhamento do(a) professor(a)-orientador(a) responsável pelo(a) aluno(a), que filmará os principais momentos em 2 minutos no ato da produção. Desenho original e inédito, o(a) educador(a)-orientador(a) deverá no ato da inscrição preencher no formulário nome do coordenador (a) pedagógico da escola declarando que o desenho é original e não copiado, integral ou parcialmente, de nenhuma outra obra, respondendo, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros, dentre outros, inclusive pela omissão de informações. O vídeo e o desenho devem ser enviados conforme o item 9.2. deste edital, na data prevista do envio dos trabalhos. Quesitos de avaliação: respeito ao tema, expressão da ideia, desenvolvimento criativo e qualidade do desenho. 7.6. MÚSICA - Pré-requisitos: música original e inédita, com duração de até 3 minutos (tempo máximo), filmada na posição horizontal. A música e a interpretação devem ser composta exclusivamente pelos(as) estudantes indicados na ficha de inscrição. O acompanhamento (instrumentos musicais) poderá ser feito por

alunos(as) ou professores(as). A letra da música deverá ser anexada em formato Doc (word) apresentada necessariamente em formulário próprio (Anexo II do Edital), em letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas, sem limite de linhas, onde o professor(a)-orientador(a) será o responsável em digitar. Paródias não são permitidas. O envio do vídeo e formulário devem ser encaminhados conforme o item 9.2. deste edital, na data prevista do envio dos trabalhos. Quesitos de avaliação: respeito ao tema, criatividade e expressão da ideia e adequação da letra à melodia. 7.7. POESIA - Pré-requisitos: a poesia deve ser original e inédita, apresentada necessariamente em formulário próprio (Anexo III do Edital), no mínimo 20, e no máximo 32 versos, em letra Arial, tamanho 12. A poesia deverá ser escrita em sala de aula ou em outro espaço da escola, sob o acompanhamento do(a) professor(a)-orientador(a) responsável pelo(a) aluno(a), sendo realizadas de maneira presencial. O envio do vídeo e formulário devem ser encaminhados conforme o item 9.2. deste edital, na data prevista do envio dos trabalhos. Quesitos de avaliação: respeito ao tema, criatividade e expressão da ideia. 8. LIMITE AO NÚMERO DE PARTICIPANTES - 8.1. O número máximo de participantes para cada categoria é o seguinte: 1) Conto: 2 alunos; 2) Poesia: 2 alunos; 3) Música: 2 alunos; 4) Desenho: 2 alunos. 8.2. Na Etapa Municipal, cada escola poderá inscrever até 12 trabalhos (os melhores produzidos por seus alunos), sendo: a) um conto, uma poesia, uma música e um desenho do Grupo 1; b) um conto, uma poesia, uma música e um desenho do Grupo 2; c) um conto, uma poesia, uma música e um desenho do Grupo 3; 8.3. Cada escola deverá preencher para cada categoria e grupo um formulário de inscrição. 9. INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS - 9.1. O preenchimento das fichas de inscrições, serão realizados através do site da Secretaria de Educação de Sobral (<http://seducsobral.blogspot.com>), até o dia 13/05/2022. 9.2. A produção dos trabalhos (Formulários do conto, poesia, músicas e vídeos) devem ser enviados para o e-mail da brinquedoteca@edu.sobral.ce.gov.br até o dia 23 de maio de 2022. Os desenhos devem ser entregues na mesma data, na Prefeitura Municipal, R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, 2º andar. 10. DO FESTIVAL - O Festival Prêmio Peteca 2022 será realizado no dia 14 de Junho de 2022. O local e horário serão divulgados no blog: <http://seducsobral.blogspot.com>. 11. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS FINALISTAS - 11.1. Os trabalhos inscritos na Etapa Municipal serão avaliados por grupo e categoria da seguinte forma: a) Conto, Poesia, desenho e Música: Serão avaliados dentro dos critérios do regulamento pela a equipe julgadora e os resultados serão divulgados no dia 9 de junho, através do blog: <http://seducsobral.blogspot.com>; b) No dia do Festival serão apresentados a amostra dos finalistas dos três primeiros lugares por categoria e grupo. Os primeiros lugares irão representar Sobral na etapa estadual. 12. DA PREMIAÇÃO - 12.1. Serão premiados os três primeiros lugares por grupo e categoria. A premiação será feita de acordo com a classificação através de certificação que será entregue no dia do Festival Prêmio Peteca 2022. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS - 13.1. Os participantes ao inscreverem os trabalhos manifestam sua total concordância com as regras deste edital. 13.2. Não haverá devolução dos materiais recebidos. Os participantes estão cientes de que os trabalhos inscritos poderão ser utilizados pelo Festival que se reserva ao direito de publicar e de disponibilizar na íntegra ou em parte todos os trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer veículos de comunicação. 13.3. As dúvidas serão esclarecidas pela Comissão Organizadora, através do e-mail brinquedoteca@edu.sobral.ce.gov.br. Sobral, 02 de maio de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2022 FORMULÁRIO: CATEGORIA CONTO¹

Aluno: _____
 Escola: _____ Série/ano: _____
 Título: _____

¹Conforme Item 7.4 do Regulamento Municipal: mínimo de 25 e o máximo de 40 linhas, incluído o título, em letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas.

ANEXO II - PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2022 FORMULÁRIO: CATEGORIA MÚSICA¹

Aluno: _____
 Escola: _____ Série/ano: _____
 Título: _____

¹Conforme Item 7.6 do Regulamento: letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas, sem limite de linhas. Paródias não são permitidas.

ANEXO III - PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2022 FORMULÁRIO: CATEGORIA POESIA¹

Aluno: _____
 Escola: _____ Série/ano: _____
 Título: _____

¹Conforme Item 7.7 do Regulamento: mínimo 20, e no máximo 32 versos, em letra Arial, tamanho 12.

**ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
(Ref. Itens 7.3 do Regulamento Nacional)**

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no projeto MPT na Escola, a seguir discriminado:

Se pessoa menor de 18 anos: (APAGAR ESTE TÓPICO SE NÃO FOR O CASO)

(Responsável legal), (nacionalidade), (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, Sobral-CE, representante legal de (nome do aluno) _____, (nacionalidade), (data de nascimento), (aluno da escola).

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos trabalhos elaborados, seja na Etapa Municipal, Estadual ou Nacional do PRÊMIO PETECA/MPT NA ESCOLA, relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação audiovisual, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

Sobral-CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

**ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
(Ref. Itens 7.3 do Regulamento Nacional)**

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no projeto MPT na Escola, a seguir discriminado:

Se maior de 18 anos: (APAGAR ESTE TÓPICO SE NÃO FOR O CASO)

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, Município/UF).

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos trabalhos elaborados, seja na Etapa Municipal, Estadual ou Nacional do PRÊMIO PETECA/MPT NA ESCOLA, relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação audiovisual, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

Sobral-CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 087/2022-SMS, DE 03 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PACIENTES INTEGRANTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA APTOS A RECEBER ASSISTÊNCIA SOCIOECONÔMICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária da Saúde de Sobral, Regina Célia Carvalho da Silva, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17 e CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do Art. 7º, da Lei 1696/2017, que dispõe sobre assistência socioeconômica aos integrantes do Programa Melhor em Casa; CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 256 de 02 de março de 2018, que estabelece necessidade de publicação de Portaria relacionando os pacientes do Programa Melhor em Casa que se beneficiarão com assistência socioeconômica; CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação e pacientes aptos a receber assistência socioeconômica através da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Ficam os pacientes relacionados no Anexo Único autorizados a receber a assistência socioeconômica, nos exatos termos estabelecidos no Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. Dada na Sede da Secretaria da Saúde, em 03 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 087/2022-SMS, DE 03 DE MAIO DE 2022

PACIENTES	FILIAÇÃO
Jarbas Gustavo Sobrinho Aguiar	Jarbas Azevedo Sobrinho / Laise Neri Sobrinho
Maria Emanuel Rodrigues Martins	Eduardo Martins de Paiva Filho / Francisca Daniela R. Martins
Serena Leticia Mota Lopes	Vanessa Rodrigues Mota Lopes / Francisco Marco Duarte Lopes
Valentina Teixeira Moura	Jucerlandro Gomes de Moura / Tatiana Teixeira Moura
Francisco Carlos Eduardo F. Carneiro	Francisco Carlos Edir Carneiro / Francisca Daiane Farias
Maria Isadora Alves de Souza	Jean de Souza Costa / Ana Alicia da Silva Alves
Clara Ribeiro Silva	Jair da Silva / Benedita Maria Aguiar Ribeiro
Maria Leticia Menezes	Eliezer Gomes Alves / Ana Maria de Menezes Alves
Victor Hugo Rodrigues Costa	Alane Mikaelly Costa Barbosa / Pedro Roney Rodrigues da Cruz Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0146/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME. CNPJ sob o nº 26.668.902/0001-94. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 106/2021, A... R.P. Nº 007/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da célula do almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 106/20210, A. R. P. Nº 007/2022 - SMS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 49.794,24 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903000. 1500100200 0701. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 33903000. 1600000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Assis de Barros Neto, Coordenador Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Daniel Nicola. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0147/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa DISTRISUPRI - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME. CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 106/2021, A... R.P. Nº 007/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da célula do almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 106/20210, A. R. P. Nº 007/2022 - SMS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 19.464,10 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903000. 1500100200 0701. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 33903000. 1600000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Assis de Barros Neto, Coordenador Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: André Correa da Rocha. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0148/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI. CNPJ sob o nº 36.756.134/0001-84. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 106/2021, A... R.P. Nº 007/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da célula do almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 106/20210, A. R. P. Nº 007/2022 - SMS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.156,80 (mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.122.0500.2570.33903000.1500100200; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0701.10.122.0072.2381.33903000.1500100200 0701.10.122.0072.2381.33903000.1621000000; 0702.10.122.0500.2441.33903000.1500100200 0702.10.122.0500.2441.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1500100200; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1600000000; 0701.10.304.0074.2388.33903000.1500100200; 0701.10.304.0074.2388.33903000.1600000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Assis de Barros Neto, Coordenador Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Edineia da Silva Eduardo. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0630-22/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Rosilene de Freitas. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 22/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2387 de 29 de março de 2020 e nº 2728 de 23 de agosto de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.207,84 (HUM MIL DUZENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Rosilene de Freitas - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Romulo Rosa Martins. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 074-01/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 074-01/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a

contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Romulo Rosa Martins - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 076-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Alana dos Santos Ponte. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 076-01/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 076-01/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Alana dos Santos Ponte - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 080-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Tamyllles Ribeiro da Silva. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 080-01/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 080-01/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Tamyllles Ribeiro da Silva - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): José Arruda Linhares Neto. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 083-01/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 083-01/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): José Arruda Linhares Neto - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 084-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Gabrielle de Freitas Maciel. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 084-01/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 084-01/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Gabrielle de Freitas Maciel - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 091-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Priscylla Lima Frota. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 091-01/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 091-01/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Priscylla Lima Frota - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 094-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Gabriela de Andrade Lima. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 094-01/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 094-01/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Gabriela de Andrade Lima - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 096-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Alexandre Rodrigues dos Santos. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 096-01/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 096-01/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Alexandre Rodrigues dos Santos - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 097-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Antonio Kleber Aragão Paiva. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 097-01/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 097-01/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Antonio Kleber Aragão Paiva - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 099-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Fabricia da Silva Freire Freitas. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 099-01/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 099-01/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA

SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Fabricia da Silva Freire Freitas - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Ivo Mont'Alverne Guimarães. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0103-01/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0103-01/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ivo Mont'Alverne Guimarães - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0105-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Regivania da Silva Costa. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0105-01/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0105-01/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Regivania da Silva Costa - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): José Juvenal Linhares. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0118-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0118-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ESPECIALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): José Juvenal Linhares - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Carla Roberta Macedo de Sousa. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0120-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0120-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ESPECIALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Carla Roberta Macedo de Sousa - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0123-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Andre Luiz Carvalho de Vasconcelos. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0123-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O

presente aditivo ao contrato nº 0123-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ESPECIALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Andre Luiz Carvalho de Vasconcelos - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 065-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Iollanda Freire Costa Belchior. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 065-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 065-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Iollanda Freire Costa Belchior - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 068-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Verlaine do Nascimento Sousa. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 068-01/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 068-01/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Verlaine do Nascimento Sousa - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Ester Frota Fernandes. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 073-01/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 073-01/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Ester Frota Fernandes - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 077-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Barbara Nogueira Justa. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 077-01/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 077-01/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Barbara Nogueira Justa - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 079-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Mayra Felipe Carneiro. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 079-01/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 079-01/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Mayra Felipe Carneiro - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0113-09/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Erica Bezerra de Almeida. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0113-09/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0113-09/2020-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Erica Bezerra de Almeida - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0115-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Catarina Feijão Maciel. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0115-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0115-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Catarina Feijão Maciel - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: ARCHITECTUS S/S (CNPJ 05.677.555/0001-96), com sede na Rua Canuto de Aguiar, nº 1401-C, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-120, representada pelo Sr. ANTÔNIO ELTON TIMBÓ FARIAS. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 009/2018-SECOMP. OBJETO DO CONTRATO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANISMO DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Décima Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 009/2018-SECOMP, considerando a constatação de ritmo lento na entrega dos serviços, em especial os projetos da Reforma do Ginásio Poliesportivo e da Construção da Cadeia Criativa (antiga cadeia pública de sobral), o que já prejudica, dentre outras coisas, a regular observância ao cronograma físico-financeiro do contrato, vale ressaltar, que o município está adimplente com a contratada e portanto não vê motivos plausíveis para lentidão do serviço, portanto, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja dada celeridade no ritmo de execução dos projetos, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se

fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 02 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021 - SEINFRA. PROCESSO nº P180427/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, representado por seu representante legal o Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 025/2021-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL NO SETOR III, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 16.950,73 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), correspondente a -6,22% (menos seis vírgula vinte e dois por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 272.462,88 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 255.512,15 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e doze mil e quinze centavos). DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - representante da LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018-SECOMP. PROCESSO Nº P194524/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA E & J LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.634.619/0001-35, representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018-SECOMP/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 25/04/2022 e findando no dia 25/07/2022, e de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 18/07/2022 e findando no dia 17/10/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA ADUTORA DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO - representante da CONSTRUTORA E & J LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021-SEINFRA. PROCESSO nº P193332/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA DA SERRA DO ROSÁRIO NA LOCALIDADE DE CASA FORTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 10.863,60 (dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), correspondente a -6,29% (menos seis vírgula vinte e nove por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 172.617,82 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 161.754,22 (cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS - representante da CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2019 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 0043/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº. 04.929.389/0001-05, neste ato representado por IGOR LUCETTI SOUSA. DO VALOR ACRESCIDO: Em razão da alteração dos serviços e quantitativos descritos no processo P188892/2022, referente a este Termo de Aditivo fica acrescido ao valor do Contrato nº 0027/2019 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada restauração do abrigo Sagrado Coração de Jesus no município de Sobral - CE, em R\$ 232.212,20 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e doze reais e vinte centavos). A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 3.324.501,66 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 3.556.713,96 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e treze reais e noventa e seis centavos), correspondendo ao percentual de 21,52% (vinte e um vírgula cinquenta e dois por cento) de ACRÉSCIMO ao valor original do contrato, em considerando o primeiro aditivo de valor no importe de R\$ 397.693,37 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), totalizando uma REPERCUSSÃO FINANCEIRA de 21,52% (vinte e um vírgula cinquenta e dois por cento) ao valor original do contrato. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na TOMADA DE PREÇOS nº 0043/2019, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 12 de abril de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2020 - SESEC (SUBROGADO) - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. CONTRATADO: CONSÓRCIO ICON, COMPOSTO PELAS EMPRESAS CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA (EMPRESA LIDER) e a EMPRESA INSTTALE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.742.620/0001-00, representada neste ato por ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0020/2020 - SESEC tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de melhoria na camada de rolamento no município de Sobral. Fica aditado o contrato de nº 0020/2020 - SESEC atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 1.512.400,00 (Um milhão quinhentos e doze mil e quatrocentos reais), que representa um acréscimo de R\$ 378.100,00 (Trezentos e setenta e oito mil e cem reais), totalizando o presente contrato após o aditivo o valor de R\$ 1.890.500,00 (Um milhão oitocentos e noventa mil e quinhentos reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 03 de maio de 2022. Francisco Julif Tabosa Guedes - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P194666/2022. ADESÃO (CARONA) Nº AD22003 - SECULT. A Secretaria da Cultura e Turismo comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 009/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 125/2021, da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de ventiladores destinados as necessidades das unidades da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral/CE. CONTRATADA: CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 29.590.960/0001-30. VALOR GLOBAL: R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.04. 122.0500.1 401.44905200 .1500000000. Sobral - CE, 03 de maio de 2022 Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2022-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: A D S QUEIROZ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.590.793/0001-68. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 140/2021 - SEPLAG, Processo nº P165000/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 617,70 (Seiscentos e dezessete reais e setenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31. 01. 13. 392. 0483. 1. 442. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 04. 122. 0500. 2. 472. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 695. 0 480. 2. 518. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 391. 0048. 2. 519. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 392. 0048. 2. 521. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 392. 0048. 2. 524. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 532. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 533. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 536. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0480. 2. 537. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Manoel Ferreira de Souza. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2022-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.150.780/0001-06. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 158/2021 - SEPLAG, Processo nº P167452/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.844,00 (um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31. 01. 13. 392. 0483. 1. 442. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 04. 122. 0500. 2. 472. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 695. 0480. 2. 518. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 391. 0 048. 2. 519. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 392. 0048. 2. 521. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 392. 0048. 2. 524. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 532. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 533. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0480. 2. 537. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Manoel Ferreira de Souza. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Juarez Soares Filho. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 01/2022 - SECJEL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROJETO BOLSA UNIVERSIDADE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.727, DE 03 DE ABRIL DE 2018 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.885, DE 11 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, neste ato representado por seu secretário, Eugênio Parceli Sampaio Silveira, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo, regulado pelo Edital nº 01/2022 - SECJEL, objetivando a seleção de universitários para concessão de bolsa no âmbito do projeto Bolsa Universidade de Sobral, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 1313, em 22 de abril de 2022, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 03 de maio de 2022. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

EDITAL Nº 02/2022 - SECJEL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - SELEÇÃO DE ATLETAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROJETO BOLSA ATLETAS DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.727, DE 03 DE ABRIL DE 2018 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.885, DE 11 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, neste ato representado por seu secretário, Eugênio Parceli Sampaio Silveira, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo, regulado pelo Edital nº 02/2022 - SECJEL, objetivando a seleção de atletas para concessão de bolsa no âmbito do projeto Bolsa Atletas de Sobral, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 1310, em 18 de abril de 2022, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 03 de maio de 2022. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 - SESEC. PROCESSO Nº P187029/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento Ata de Registro de Preço nº 004/2022 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 210/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 303,55 (Trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 01. 04. 122. 0500. 2. 423. 3. 3. 90. 30. 00. 1500. 0000. 00; 04. 01. 14. 422. 0436. 2. 425. 3. 3. 90. 30. 00. 1500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, matrícula 864. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Braulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Emanuela Cacilda de Aquino Rufino. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022 - SESEC. PROCESSO Nº P175395/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento Ata de Registro de Preço nº 002/2022 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 197/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gênero alimentício - café, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 5.840,00 (Cinco mil oitocentos e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 01. 04. 122. 0500. 2. 423. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 01. 14. 422. 0436. 2. 425. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, matrícula 864. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Braulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

PORTARIA Nº 041/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de Fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios, o art. 37 da CF c/c art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer Administrativo nº 058/2022 - SESEC; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P185737/2022, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização a Empresa Neo Consultoria e Administração

de Benefícios Eireli - ME, em virtude de valores devidos quando do encerramento do Contrato nº 044/2019 - SESEC. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 99.889,60 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), em favor da Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - ME, inscrito no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, em virtude do encerramento com dívida do Contrato nº 044/2019 - SESEC, firmado entre o Município de Sobral e a referida Empresa. Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento da dívida ora reconhecida nesta Portaria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária proveniente da Secretaria da Segurança Cidadã: 04.01.04.122.0500.2.423.33.90.93.1.500.0000.00 - Indenizações e Restituições. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE SOBRAL, em 28 de abril de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 0002/2022 - STDE - INDICA SERVIDORA PARA INTEGRAR A REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 30 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, a qual determina a indicação de um representante de cada órgão da Administração Pública do Município de Sobral, direta e indireta, na Rede Municipal de Ética Pública; CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 007/2022 - CGM, a qual solicita à STDE o envio de portaria, com a indicação supracitada; CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ética tem como finalidade a participação de um servidor de cada órgão do Poder Executivo, com o objetivo de conjugar esforços para a conscientização de condutas pessoais e profissionais do servidor público, contribuindo para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º. INDICAR a servidora ISMÊNIA RODRIGUES DA PONTE, matrícula nº 29454, para integrar a Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral, como representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE. CUMpra-SE. Sobral (CE), 03 de maio de 2022. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 029/2022 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 2104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido LUIZ FERNANDO NASCIMENTO ALVES, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia SAAE-IV, da Gerência de Comunicação, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 29 de abril de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.962.967/0001-70, representado pela Sra. Leda Siqueira Bessa Façanha. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de ligação predial de água, corte e religação de ligação predial de água, com fornecimento de materiais, equipamentos e fiscalização dos cortes realizados, em localidades atendidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. VALOR: R\$ 1.452.751,36 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22003-SAAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22003-SAAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. David Vitor Donato Peixoto, Gerente dos Serviços de Água. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Leda Siqueira Bessa Façanha: REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO